LEI Nº 4.405, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por provável excesso de arrecadação em fonte de recursos valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na no valor de R$ 331.600,00 (trezentos e trinta e um mil).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	**Manutenção do Ensino**	**331.600,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.090	**Manter, Ampliar e fornecer alimentação a todas as crianças dos CMI e Escolas Municipais**	**331.600,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por provável excesso de arrecadação em Fonte de Recursos Vinculada no valor de R$ 331.600,00 (trezentos e trinta e um mil e seiscentos reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.306	**Alimentação e Nutrição**	
12.306.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.090	Manter, Ampliar e fornecer alimentação a todas as crianças dos CMI e Escolas Municipais	
3.3.90.32 – 110 (297)	Material, bem ou Serviços para distribuição gratuita	331.600,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta do provável excesso de arrecadação por fonte de recursos vinculada conforme demonstrada a tabela abaixo e anexo I:

Fonte	Valor R$
110 – MDE/Convenio Merenda Escolar	**331.600,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 08 / 09 / 2014
Edição: 0618
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Publicado em 06/09 / 09 / 2014
Edição: 6173 Pág.: B 9
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Anexo I

Projeção arrecadação Merenda Escolar

14/mar/14	1.788,00	
14/mar/14	1.830,00	
14/mar/14	10.110,00	
14/mar/14	41.560,00	1ª Parcela
14/mar/14	50.760,00	
Subtotal	**106.048,00**	
02/abr/14	41.560,00	
02/abr/14	1.830,00	
02/abr/14	1.788,00	2ª Parcela
02/abr/14	50.760,00	
02/abr/14	10.110,00	
Subtotal	**106.048,00**	
30/abr/14	41.560,00	
30/abr/14	1.830,00	
30/abr/14	1.788,00	3ª Parcela
30/abr/14	10.110,00	
30/abr/14	50.760,00	
Subtotal	**106.048,00**	
30/mai/14	10.110,00	
30/mai/14	1.788,00	
30/mai/14	41.560,00	4ª Parcela
30/mai/14	50.760,00	
30/mai/14	1.830,00	
Subtotal	**106.048,00**	
20/jun/14	2.112,00	1ª Parcela
20/jun/14	2.112,00	2ª Parcela
20/jun/14	2.112,00	3ª Parcela
20/jun/14	2.112,00	4ª Parcela
Subtotal	**8.448,00**	
01/jul/14	41.560,00	
01/jul/14	1.830,00	
01/jul/14	1.788,00	5ª Parcela
01/jul/14	10.110,00	
01/jul/14	2.112,00	
01/jul/14	50.760,00	
Subtotal	**108.160,00**	
04/ago/14	1.830,00	
04/ago/14	10.110,00	
04/ago/14	1.788,00	
04/ago/14	50.760,00	6ª Parcela

04/ago/14	1.560,00
07/ago/14	2.112,00
Subtotal	**108.160,00**
Total	**648.960,00**

/6

108.160,00

Previsão de 10 Parcelas

Valor total a Arrecadar **1.081.600,00**